

Despacho n.º 1316/2014

1. Considerando:

a) Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, que pode ser composto por um Chefe do Gabinete, dois Adjuntos e um Secretário;

b) A existência de cabimento no orçamento em vigor;

2 — Deste modo, decido, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do referido artigo 43.º, designar, para o Gabinete de Apoio à Presidência, no cargo de Adjunto, com a remuneração inerente ao respetivo cargo, o Sr. Dr. João Miguel Carvalho Carreira, com efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014;

3 — Ao designado concedo, nos termos da alínea g) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, autorização para o exercício das atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de maio, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Ao presente despacho deverá ser dada a devida publicidade, mediante publicação na 2.ª série do *Diário da República* e na página eletrónica do Município.

Nota curricular do designado

Nome: João Miguel Carvalho Carreira

Formação académica e profissional: Licenciatura em Ciências da Comunicação (especialização em jornalismo) pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Formação profissional mais relevante: Frequência na pós-graduação “Comunicação & Marketing”, “Curso de Multimédia”, Curso “Escrita na Imprensa”, Curso de “Marketing para não especialistas”, “Direito na Comunicação”.

Experiência profissional: Jornalista do semanário “Região de Leiria”, desde dezembro de 1995; Colaborador do jornal “Público” para a secção do desporto, em 1998 e 1999; Coordenador do Semanário “O Aveiro”, entre 2001 e 2002; Colaborador do jornal “Correio da Manhã” para a secção do desporto, em 2007 e 2008; Editor/Coordenador do Região de Leiria, entre 2007 e 2008; Editor/Coordenador d’O ECO (Pombal), em 2008; Diretor do mensário “O ECO”, de janeiro de 2009 a setembro de 2010; Diretor Executivo do “Região de Leiria”, de janeiro de 2009 a setembro de 2010; Professor convidado na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria no Curso de Comunicação Social e Educação Multimédia (cadeira de “Teorias da Comunicação”) nos anos letivos 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014; Correspondente em Leiria da “Agência Lusa”, de 11 de julho de 2011 a 30 de novembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

307528654

MUNICÍPIO DE LOUSADA**Aviso n.º 1148/2014****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que foram extintas as relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2013, por motivo de cessação de contratos de trabalho por mútuo acordo, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho, aderido pelo Município de Lousada, através da deliberação do órgão executivo de 31 de outubro de 2013, dos seguintes trabalhadores desta Câmara Municipal:

Ana Fernanda Soares Coelho da Cunha, Assistente Operacional e Carlos Jorge da Silva Gonçalves, Assistente Técnico.

12 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

307522392

MUNICÍPIO DE ODIVELAS**Despacho n.º 1317/2014****Alteração da constituição das subunidades orgânicas municipais**

Considerando:

a) Que a Câmara Municipal de Odivelas, na sua Reunião Extraordinária de 27 de novembro de 2013, aprovou a 1.ª alteração do Regulamento Orgânico da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, conforme deliberação publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 23/2013, de 3 de dezembro;

b) A necessidade de extinção e criação de subunidades orgânicas decorrente da reorganização operada ao nível das unidades flexíveis, por força da supracitada deliberação municipal;

c) A superveniente necessidade de criação de uma subunidade orgânica, designado Setor de Intervenção na Habitação Social, na Divisão de Habitação e de alteração da designação do Setor de Intervenção Social, integrado na Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos, para Setor de Inovação Social;

d) A minha competência em matéria de criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, em observância dos limites fixados pelo órgão deliberativo deste município na sua 5.ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012;

Determino

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterar a constituição das subunidades da Câmara Municipal de Odivelas, publicada, sob o Despacho n.º 16632/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, nos seguintes termos e limites:

I — A extinção das seguintes subunidades orgânicas:

Setor de Notariado (SN), integrado na Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal (DJFM);

Setor de Intervenção Social (SIS), integrado na Divisão de Habitação e Inovação Social (DHIS);

Setor de Gestão de Equipamentos (SGE) integrado na Divisão de Planeamento e Intervenção Socioeducativa (DPISE);

Setor de Gestão de Pessoal Não Docente (SGPND) integrado na Divisão de Planeamento e Intervenção Socioeducativa (DPISE);

Setor de Dinamização de Projetos Socioeducativos (SDPS) integrado na Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo (DJDS);

Setor de Apoio à Comunidade Educativa (SACE) integrado na Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo (DJDS);

Setor de Dinamização Juvenil (SDJ) integrado na Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo (DJDS);

II — A criação das seguintes subunidades orgânicas:

Setor de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) no âmbito da Direção Municipal;

Setor de Contratos Públicos (SCP) no âmbito da Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal;

Setor de Intervenção na Habitação Social (SIHS) no âmbito da Divisão de Habitação (DH);

Setor de Gestão e Controle (SGC) no âmbito da Divisão de Educação (DE);

Setor de Planeamento e Gestão da Rede Educativa (SPGRE) no âmbito da Divisão de Educação (DE);

Setor de Intervenção e Sucesso Educativo (SISE) no âmbito da Divisão de Educação;

Setor de Planeamento e Rede Social (SPRS) no âmbito da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos;

Setor de Inovação Social (SIS) no âmbito da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos;

Setor do Envelhecimento Ativo (SEA) no âmbito da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos;

Setor Educativo e Pedagógico (SEP) no âmbito da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos;

Setor da Juventude (SJ) no âmbito da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos.

III — Assim, republica-se, na íntegra, a constituição das subunidades orgânicas municipais:

1 — Direção Municipal

Subunidade:

Setor de Apoio Técnico e Administrativo

2 — Departamento Jurídico e de Gestão Financeira e Patrimonial
Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal

Subunidades:
 Secção de Contraordenações e Execuções Fiscais
 Setor de Contratos Públicos
 Setor Técnico-Jurídico
 Setor Administrativo Geral
 Setor de Fiscalização
 Setor de Ruído
 Setor de Fiscalização de Estacionamento
 Laboratório de Acústica da Câmara Municipal de Odivelas
 Divisão Financeira e de Aprovisionamento
 Subunidades:
 Tesouraria
 Setor de Contabilidade
 Setor de Liquidação e Pagamentos
 Setor de Planeamento Orçamental e Controlo de Custos
 Setor de Aquisições e Gestão de Stocks
 Secção de Armazém
 Divisão de Recursos Humanos e Formação
 Subunidades:
 Refeitório Municipal
 Setor de Gestão de Pessoal
 Secção de Recrutamento e Seleção
 Setor de Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho
 Setor de Formação
 Divisão de Licenciamentos, Atividades Económicas e Projetos Com-
 participados
 Subunidades:
 Secção de Licenciamentos de Restauração e Bebidas
 Secção de Licenciamentos Gerais e Industriais
 Setor de Pesquisa, Análise, Informação e de Acompanhamento e
 Controlo de Projetos
 Setor Novas Oportunidades e de Apoio ao Desenvolvimento Eco-
 nómico
 Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral
 Subunidades:
 Setor de Património Municipal
 Setor Técnico e de Seguros
 Secção de Expediente e Apoio Logístico
 Secção de Apoio aos Órgãos Municipais
 Setor de Arquivo Municipal e Arquivo Histórico
 3 — Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico
 Subunidades:
 Setor Técnico-Jurídico
 Setor Secretaria Central
 Divisão de Licenciamento de Obras Particulares
 Subunidades:
 Setor de Apreciação de Estudos e Projetos de Obras Particulares
 Setor de Apreciação de Obras de Urbanização
 Setor de Apreciação Liminar
 Secção Técnica e Administrativa
 Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana
 Subunidades:
 Setor de Elaboração e Apreciação de Estudos e Projetos das
 AUGI's
 Setor de Apreciação de Obras de Urbanização em AUGI's
 Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas
 Secção Técnica e Administrativa
 Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos Estruturantes
 Subunidades:
 Setor de Estudos e Planeamento Urbanístico e de Projetos Estru-
 rantes
 Setor de Parques Urbanos e Requalificação Urbanística
 Setor de Topografia e de Toponímia
 Setor do Plano Diretor Municipal, Projetos Especiais e Energia
 4 — Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes
 Subunidades:
 Secção de Lançamento de Empreitadas
 Setor de Estudos e Projetos
 Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais
 Subunidades:
 Setor de Obras por Empreitada
 Setor de Obras por Administração Direta
 Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos
 Subunidades:
 Setor de Infraestruturas e Espaços Urbanos
 Setor de Iluminação Pública
 Setor de Planeamento, Controlo e Programação da Mobilidade
 Setor de Sinalização e Trânsito
 Setor de Obras por Administração Direta
 Divisão de Habitação

Subunidades:
 Setor de Gestão do Parque Habitacional
 Setor de Estudos, Planeamento e Controlo
 Setor de Promoção, Construção e Reabilitação de Habitação
 Setor de Intervenção na Habitação Social
 Divisão de Transportes e Oficinas
 Subunidades:
 Setor de Oficinas
 Setor de Transportes
 5 — Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Am-
 biente
 Divisão de Educação
 Subunidades:
 Setor de Gestão e Controlo
 Setor de Planeamento e Gestão da Rede Educativa
 Setor de Intervenção e Sucesso Educativo
 Setor de Ação Social Escolar
 Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos
 Subunidades:
 Setor de Planeamento e Rede Social
 Setor de Inovação Social
 Setor de Envelhecimento Ativo
 Setor Educativo e Pedagógico
 Setor de Juventude
 Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas
 Subunidades:
 Setor de Dinamização Cultural
 Setor de Turismo
 Setor de Património Cultural
 Setor de Bibliotecas
 Divisão de Desenvolvimento Desportivo
 Subunidades:
 Setor de Associativismo Desportivo
 Setor de Avaliação, Planeamento e Projetos Desportivos
 Setor de Instalações Desportivas
 Divisão de Gestão Ambiental
 Subunidades:
 Setor de Estudos, Projetos e Sensibilização Ambiental
 Setor Cemiterial
 Setor de Planeamento, Intervenção e Monitorização Ambiental
 Setor de Construção e Conservação de Espaços Verdes e de Jardins
 Setor de Viveiros Municipais
 Setor de Controlo e Planeamento
 Setor de Higiene Urbana
 6 — Gabinetes
 Serviço Municipal de Proteção Civil
 Subunidades:
 Setor de Riscos e Planeamento
 Setor de Operações de Socorro
 Setor Pedagógico e de Informação
 Gabinete Veterinário Municipal
 Subunidades:
 Setor Médico Veterinário Municipal
 Setor Consultório Médico Veterinário Municipal
 Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania
 Subunidade:
 Setor do Observatório da Saúde “Odivelas Concelho Saudável”

IV — Publique-se no *Diário da República*, no Boletim Municipal das Deliberações Decisões e na página da internet em www.cm-odivelas.pt

8 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

207554752

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 1149/2014

Alteração à redação do artigo 33.º do regulamento municipal de urbanização e edificação de Paços de Ferreira

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 3.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redação atual, que o Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Paços de Ferreira (Regulamento n.º 622/2010), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2010, foi, por deliberação da Assem-